

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura
Municipal de Lajeado Secretaria da
Cultura, Esporte e Lazer

34º



**REGULAMENTO
2023**

versão: abril

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição do CAMPEONATO PIÁ.

Art. 2º - É da competência de todos os envolvidos interpretar e disseminar este Regulamento, zelar por sua execução e respeitar as regras oficiais da modalidade.

Art. 3º - A SECEL não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização dos Jogos.

Art. 4º - A inscrição de uma equipe é considerada como evidência de que conhece as regras da modalidade esportiva em questão, comprometendo-se a respeitar as normas deste Regulamento.

Art. 5º - Todos os participantes e envolvidos ficam cientes de que autorizam o uso de imagem e voz, sem geração de ônus para a SECEL, organizadores, mídia ou patrocinadores.

Art. 6º - Nas dependências onde se realizam os Jogos do CAMPEONATO PIÁ não será permitido:

- a) Qualquer tipo de manifestação político-partidária ou religiosa;
- b) veiculação de propaganda ou publicidade que atentem contra a ética, moral ou bons costumes;
- c) atos que incitem à violência ou promovam desordem no ambiente esportivo;
- d) fazer apologia ao uso de drogas e à discriminação de qualquer natureza;
- e) qualquer tipo de manifestação que fira a dignidade ou o direito de escolha das pessoas, caracterizado como preconceito contra cor, raça, credo, natureza ou opção sexual, bem como de qualquer atitude que discrimine a condição social das pessoas.

Art. 7º - Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela SECEL.

2 - DA PROMOÇÃO:

O CAMPEONATO PIÁ será promovido pela Prefeitura Municipal de Lajeado, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).

3 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A participação da equipe será formalizada conforme segue:

I - As inscrições podem ser efetuadas na SECEL até o dia 23/03/2023, mediante doação de 1 caixa com 12 litros de leite por equipe, podendo ser entregues no primeiro jogo de cada, os quais serão doados posteriormente a entidades do Município.

II - Após a pré-inscrição, será enviado ao e-mail informado a Ficha de Inscrição que deverá ser devolvida no e-mail para secel.esporte@lajeado.rs.gov.br até o dia 6/03/2023.

III - Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas e 03 (três) técnico/auxiliar técnico.

IV - Atingido o limite de 15 atletas inscritos, estes não poderão ser substituídos, a exceção conforme previsto no Art. 10º;

V - Não serão permitidos inscrições de atletas no local dos jogos.

Art. 9º A inscrição dos atletas será formalizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, de forma legível, sendo que o não preenchimento de algum item impedirá o atleta de atuar na rodada.

Art. 10º - A substituição de atletas inscritos, poderá ocorrer:

§ 1º - Quando atleta inscrito estiver incapacitado da prática do esporte em decorrência de lesão, comprovado por atestado médico;

§ 2º - Deverá ser mediante a entrega de uma nova Ficha de Inscrição, por e-mail.

4 - DO LOCAL DOS JOGOS:

Art. 11 - Os jogos serão disputados nos ginásios do Centro Esportivo Municipal e Parque do Imigrante.

5 - DO HORÁRIO DOS JOGOS:

Art. 12 - Os jogos terão início às 13 horas, iniciando os demais conforme previsto na Tabela de Jogos, com tolerância de tempo apenas o necessário para o preenchimento da súmula.

§ 1º - Para o primeiro jogo da rodada haverá tolerância de 10 minutos.

§ 2º - Os jogadores e membros da comissão técnica que chegarem atrasados, poderão entrar na partida a qualquer momento, sendo necessário a apresentação da sua documentação.

6 - DA CERIMÔNIA DE ABERTURA:

Art. 13 - A abertura do 34º Campeonato PIÁ de Futsal será **dia 15/04/2023, às 13 horas, no Ginásio 2 do Parque do Imigrante.**

7 - DA EQUIPE DE ARBITRAGEM:

Art. 14 - A arbitragem estará sob a responsabilidade da SECEL.

8 - DA ASSINATURA DA SÚMULA:

Art. 15 – Será necessário somente o Técnico, Auxiliar Técnico e Capitão assinarem a súmula.

9 - DA COMISSÃO TÉCNICA:

Art. 16 – Será permitida a inscrição de um Técnico e um Auxiliar Técnico por equipe.

10 - DO BANCO DE RESERVAS:

Art. 17 - Durante as realizações das partidas somente será permitido dentro da quadra o ingresso e a permanência das seguintes pessoas: atletas devidamente fardados, técnico e auxiliar técnico, desde que estejam inscritos em súmula, árbitros, anotador, representantes da SECEL e membros da imprensa local.

§ 1º – Em caso de não cumprimento, a partida somente terá início após a correção da irregularidade.

Art. 18 – Não serão permitidas garrafas de vidro ou latas junto ao banco de reservas, assim como de qualquer objeto que possa vir a causar algum dano ou lesão, cabendo ao árbitro ou ao representante da SECEL tomar a decisão sobre o assunto.

Art. 19 – O integrante da equipe que estiver suspenso não poderá permanecer no banco de reservas.

11 - DO MATERIAL ESPORTIVO:

Art. 20 – As bolas serão fornecidas pelos organizadores.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Art. 21 – Todo atleta e comissão técnica deverão apresentar documento de identidade com foto, no momento em que se apresentarem em quadra para a partida.

Art. 22 – Os documentos que darão condições de participação ao atleta são: Carteira de Identidade (RG) original ou autenticada em cartório, CNH, passaporte, CTPS e Carteira de Registro Profissional com foto, nas categorias 2015 e 2016 será aceita a Certidão de Nascimento.

§ 1º – Será aceito o documento na forma digital, não sendo permitida foto da documentação.

Art. 23 – Não serão aceitos documentos que estejam fora do prazo de validade ou ilegíveis.

Art. 24 - A apresentação da documentação será feita diretamente à arbitragem no momento em que o atleta ou Comissão Técnica entrarem em quadra para a partida.

§ 1º – Caso o atleta não tenha o documento de identificação poderá ser relacionado na súmula, mas somente poderá entrar na área de competição e participar do jogo quando apresentar a documentação.

§ 2º – O Técnico e Auxiliar Técnico deverão obrigatoriamente apresentar o documento de identificação antes do início da partida.

§ 3º – Em caso de extravio do documento de identidade, o atleta ou Comissão Técnica poderá competir desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) ou Protocolo da referida repartição pública na qual foi feito o encaminhamento, acompanhado de outro documento com foto.

13 - DOS PARTICIPANTES:

Art. 25 - Somente poderão participar da competição atletas devidamente inscritos na sua categoria.

Art. 26 – Em caso de desistência ou saída de atleta inscrito na equipe, o Técnico deverá comunicar imediatamente à SECEL.

Art. 27 - A equipe que inscrever irregularmente um atleta e ele participar da partida, será automaticamente eliminada da competição.

14 - DA COMPETIÇÃO:

Art. 28 – O CAMPEONATO PIÁ obedecerá às regras oficiais da modalidade e a este regulamento;

Art. 29 – A realização de partidas suspensas no seu decorrer ou mesmo no início, por qualquer motivo, será definido pela SECEL.

§ 1º – Na realização ou reinício da partida suspensa, os atletas deverão obrigatoriamente ser os mesmos constantes na súmula do jogo original.

Art. 30 - A equipe que causar o término de uma partida, seja por número insuficiente de jogadores ou por expulsões, lesões ou abandono, será considerada perdedora, independentemente do resultado do jogo naquele momento, sendo considerada derrotada por 2 x 0.

Art. 31 - Caso o resultado da partida beneficie a equipe que ocasionou o seu término, os pontos do jogo serão atribuídos ao adversário.

Art. 32 - Os jogos serão realizados com 2 tempos de 15 minutos corridos, com intervalo de até 3 minutos.

Art. 33 – O uniforme será composto por calção, meias e camiseta, além de calçado adequado para a modalidade, sendo que cada item deverá obedecer ao mesmo padrão e cores.

Art. 34 – O uso de caneleira será obrigatório para todas as categorias masculinas e femininas.

15 - DO SISTEMA DE DISPUTA:

Art. 35 – A competição será realizada observando-se as seguintes orientações:

§ 1º – As categorias masculinas 2015 e 2016 terão apenas jogos amistosos, de caráter recreativo e pedagógico, sem sistema de classificação.

§ 2º Nas demais categorias haverá disputa por chaves previamente sorteadas, onde o primeiro de cada chave classifica para o Módulo Ouro, o segundo para o Módulo Prata e o terceiro para o Módulo Bronze, após jogos eliminatórios até a definição dos Campeões de cada módulo.

16 - DA DISCIPLINA:

Art. 36 – Será de inteira responsabilidade das equipes participantes qualquer ato antidesportivo praticado por seus respectivos atletas e torcidas, seja antes, durante ou após as partidas.

Art. 37 – Os danos causados às dependências onde se realizam os jogos são de exclusiva responsabilidade das equipes, devendo ser reparados ou ressarcidos, sob pena da não continuidade no CAMPEONATO PIÁ 2023.

Art. 38 – O protesto ou recurso deverá ser protocolado diretamente na SECEL, no primeiro dia útil da semana após a realização do jogo, não sendo aceito após esse prazo.

§ 1º – Cada caso será avaliado pela equipe técnica da SECEL, sendo o resultado comunicado em até 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo.

Art. 39 – Os protestos poderão ser:

I – quanto à disciplina;

II – quanto à suspeita de fraude ou uso de má-fé;

III – quanto à deturpação do sentido amadorista da competição;

IV – quanto ao não cumprimento do Regulamento do CAMPEONATO PIÁ.

Art. 40 – Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade, bem como devem ser redigidos em termos adequados.

Art. 41 – Caso haja infrações ao estabelecido neste regramento, serão aplicadas as seguintes punições:

§ 1º – Em relação aos ATLETAS:

I – O atleta expulso pelo árbitro por receber o segundo cartão amarelo será automaticamente suspenso por 01 (um jogo) na categoria.

§ 1º - Se a partida seguinte à expulsão do atleta for decidida por WO (não comparecimento), a penalidade será considerada cumprida.

II - Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, opção sexual, gênero, credo, idade, condição de pessoa idosa ou pessoa com deficiência.

Pena: Suspensão de 5 jogos.

III – Agredir fisicamente árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, desde sua escala até 24 horas após o término do jogo, por fato referente à partida em que atuou.

Pena: Suspensão de 2 anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

IV – Ofender com palavras ou gestos a honra ou a reputação de árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, desde a escalação até 24 horas após o término do jogo, no que se referir à partida.

Pena: Suspensão de 8 jogos.

V - Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem ou reclamar acintosamente contra suas decisões, assim como os representantes da SECEL.

Pena: Suspensão de 5 jogos

VI - Cuspir em algum integrante ou autoridade envolvidos com o CAMPEONATO PIÁ, seja antes, durante ou após a partida.

Pena: Suspensão de 02 (dois) anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

VII - Incitar publicamente o ódio ou a violência.

Pena: Suspensão de um ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

VIII - Tentar agredir pessoa vinculada à SECEL, árbitro ou seus auxiliares.

Pena: Suspensão de um ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

IX - Tentar agredir companheiro de quadra ou adversário durante a partida.

Pena: Suspensão de 5 jogos.

X - Ofender com gestos ou palavras integrante da equipe ou adversário.

Pena: Suspensão de 30 dias.

XI– Agredir companheiro de quadra ou adversário seja antes, durante ou após a partida.

Pena: Suspensão de 10 jogos.

§ 2º – em relação à COMISSÃO TÉCNICA:

I – Agredir árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, desde sua escala até 24 horas após o término do jogo, por fato pertinente.

Pena: Suspensão de 2 anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

II – Ofender com palavras ou gestos ou atentar contra a honra de árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, desde a escala até 24 horas após o término do jogo, por fato pertinente.

Pena: Suspensão de 1 ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

III - Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem ou reclamar acintosamente contra suas decisões, assim como aquelas definidas pela SECEL.

Pena: Suspensão de 6 meses de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

IV - Tentar agredir pessoa subordinada ou vinculada a SECEL, árbitro e seus auxiliares.

Pena: Suspensão de 1 ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

V - Tentar agredir companheiro de quadra ou adversário durante a partida.

Pena: Suspensão de 1 ano.

VI - Ofender moralmente companheiro de quadra ou adversário.

Pena: Suspensão de 1 ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado

VII - Cuspir em outrem.

Pena: Suspensão de 2 anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

VIII - Incitar publicamente o ódio ou a violência.

Pena: Suspensão de 1 ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

§ 3º – em relação às TORCIDAS:

I – Antes do início da partida, cada equipe deverá indicar expressamente para o anotador/cronometrista uma pessoa responsável pela sua torcida, a qual deverá tomar providências em casos de torcedores que permanecerem na rede de contenção da quadra, perturbando o andamento do jogo, ou outras situações que prejudiquem o andamento da partida. Nesse caso, a Comissão Técnica da equipe solicitará ao responsável pela torcida para que tome as devidas providências. Conforme decisão da equipe de arbitragem ou dos representantes da SECEL, a partida não terá continuidade até que pare a perturbação.

Pena: Doação de 10 (dez) quilos de alimentos não perecíveis, por parte da equipe vinculada ao torcedor, a serem entregues até a próxima partida, os quais serão repassados para entidades assistenciais de Lajeado.

II - Arremessar ou jogar qualquer objeto, seja sólido ou líquido na quadra de jogo.

Pena: Perda de 3 pontos da referida equipe e reversão destes pontos para a equipe adversária.

III – Invadir a quadra ou agredir árbitros, seus auxiliares, representantes da SECEL ou autoridades correspondentes.

Pena: A equipe será eliminada do Campeonato.

IV – Ofender ou tentar agredir pessoa subordinada ou vinculada à SECEL, árbitro e seus auxiliares.

Pena: Perda de 3 pontos da referida equipe, os quais reverterão para a equipe adversária.

V – Proibido utilizar qualquer instrumento ou objeto que faça barulho, dentro do ginásio, durante as partidas, assim como uso de sinalizador, buzinas, papel picado, chuva de prata.

§ 1º – Os cartões não serão zerados nas trocas de fase.

Art. 42 – O atleta que receber o 3º cartão amarelo cumprirá automaticamente 01 partida de suspensão.

Art. 43 - A Comissão Organizadora tem a liberdade de suspender da competição qualquer atleta ou equipe que não respeitar os princípios de conduta ou ética.

Art. 44 - O membro da Comissão Técnica expulso em uma categoria não poderá participar por outra equipe em outra categoria, durante o prazo de sua suspensão.

17 - DA PREMIAÇÃO:

Art. 45 – A premiação será entregue no final da competição e será composta por troféus e medalhas, cujos modelos e dimensões serão definidos pela equipe técnica da SECEL, da seguinte forma:

a) Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e medalhas para o 4º lugar em todas as categorias;

b) troféu para Goleador e Goleiro de cada categoria, sendo que, em caso de empate, para a equipe mais bem classificada;

c) para as categorias 2015 e 2016 haverá medalha de participação para todos os atletas.

18 - DO WO:

Art. 46 - O WO caracteriza-se pelo não comparecimento da equipe ou sem o número mínimo de atletas devidamente fardados, relacionados em súmula e portando o documento necessário, até o final do tempo de tolerância, quando houver.

§ 1º – A equipe responsável pelo WO será desclassificada da competição.

§ 2º - O resultado será de 2 x 0 em favor do adversário da partida em que ocorreu o WO.

DA PONTUAÇÃO:

Vitória - 03 pontos

Empate – 01 ponto

Derrota – 0 ponto

20 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 47 – Em caso de empate serão observados os seguintes critérios pela ordem crescente, sem possibilidade de retorno ao item anterior, até que se decida o desempate:

I – confronto direto (somente entre duas equipes empatadas);

II – saldo de gols entre as equipes empatadas;

III – maior número de gols feitos;

IV – menor número de gols sofridos;

V – sorteio.

Art. 48 - Nas oitavas e quartas de final, assim como na semifinal, se houver empate serão cobradas penalidades máximas, na forma regulamentar. Todos os critérios de desempate serão zerados nessas fases da competição.

21 - DA SUSPENSÃO DA PARTIDA POR FALTA DE LUZ OU DISCIPLINA:

Art. 49 – Serão aguardados 30 minutos para que o problema seja resolvido e, encerrado o prazo, a partida será suspensa.

§ 1º – Se a partida for encerrada antes de completar 15 minutos, será disputada nova partida.

§ 2º – A partida transferida ou suspensa deverá ser realizada antes da próxima rodada, em data a ser definida pela SECEL.

22 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SECEL.

Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer